Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 37, pág. 18 em 24/4/74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 514

DATA: 17 de março de 1 974

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a firmar ajuste com o DEOE da SVOP do Estado, para a execução da obra de ampliação do prédio do Grupo Escolar Almirante Tamandaré, do Jardim América e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado no objetivo da execução da obra de ampliação do prédio do Grupo Escolar Almirante Tamandaré, do Jardim América, neste Município, na importância global de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a suportar — à conta do Orçamento do Município — todas as despesas que se verificarem na execução da obra objetivada, para além da importância de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento, nos termos do ajuste a ser firmado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17 de março de 1 974.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.